



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 457/2021

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 410.421,76 (Quatrocentos e dez mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

19.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0056.2.078 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Obras Públicas
215 – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TECEIROS – PJ R\$ 196.421,76
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.0058.2.090 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
367 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 164.000,00
Vínculo – 1.214.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS

10.301.0058.2.085 – Piso de Atenção Básica Fico – PAB FIXO
355 – 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 45.000,00
Vínculo – 1.214.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS

10.301.0058.2.084 – Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde
404 - 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TECEIROS – PF R\$ 5.000,00
Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos

Total do (s) Crédito (s) R\$410.421,76

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 410.421,76 (Quatrocentos e dez mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

19.01 – Gabinete do Secretário

15.451.0056.1.518 – Construção, Reforma e Manutenção de Praças
217 – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TECEIROS – PJ R\$ 196.421,76
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.0058.2.090 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
367 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 164.000,00
Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

10.301.0058.2.085 – Piso de Atenção Básica Fico – PAB FIXO	
355 – 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 45.000,00
Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos	
10.304.0058.2.090 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
409 – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TECEIROS – PF	R\$ 5.000,00
Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos	

Total do (s) Débito (s) R\$ 410.421,76

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 27 de maio de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal